

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

(Processo Administrativo nº 2186/2026)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, para todas as Secretarias, Departamentos e Setores da Prefeitura de Dois Vizinhos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

MATERIAL LIMPEZA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29837944	ÁGUA SANITÁRIA - 5 LITROS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, podendo conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizantes. 2 - Da embalagem: O material da embalagem primária deve ser opaco, de plástico rígido e de difícil ruptura, de composição e porosidade adequadas de modo a não permitir que ocorram reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias para o	55.625,00	UN	10,98	61.762,50

		produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu uso sem risco de contato com o produto, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamentos que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento das embalagens que acondicionam o produto, devem constar delas próprias. FISPQ - 'Ficha de Inspeção de Segurança de Produtos Químicos' do produto, de acordo com a ABNT NBR 14725-4/2014. Embalagem com 5 litros. AMPLA CONCORRÊNCIA				
2	29837944	ÁGUA SANITÁRIA - 5 LITROS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, podendo conter	1.875,00	UN	10,98	20.587,50

		apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizantes. 2 - Da embalagem: O material da embalagem primária deve ser opaco, de plástico rígido e de difícil ruptura, de composição e porosidade adequadas de modo a não permitir que ocorram reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu uso sem risco de contato com o produto, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamentos que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a capacidade de empilhamento das embalagens que acondicionam o produto, devem constar delas próprias. FISPQ - Ficha de Inspeção de Segurança de Produtos				
--	--	---	--	--	--	--

		Químicos' do produto, de acordo com a ABNT NBR 14725-4/2014. Embalagem com 5 litros.				
		COTA RESERVADA				
3	29837945	ÁLCOOL 70% - 1 LITRO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: líquido, incolor, límpido e translúcido. Odor: característico de álcool. Concentração: mínimo 70% (p/p) ou 77% (v/v). pH= 6,0-7,5. Da embalagem: A embalagem de 1 litro deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu uso sem risco de contato com o produto, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente.	5.000,00	UN	8,08	40.400,00
4	29837946	ALCOOL ETILICO EM GEL 70% - 500 ML ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: álcool gel antisséptico 70% para higienização pessoal, principalmente das mãos e braços, testado dermatologicamente. Classificado como cosmético Grau II.	4.000,00	UN	7,94	31.760,00

		Estado físico: gel, incolor, límpido e translúcido. Odor: característico de álcool. Concentração: mínimo 70% INPM (70% p/p). pH = 6,0-7,5. A embalagem de no mínimo 500 ml deve ser com válvula dosadora (válvula pump/válvula bico de pato) com sistema de segurança contra vazamentos (trava). A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamentos que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente.				
5	29837947	ÁLCOOL P/ LIMPEZA 5LT PERFUMADO Concentração mínima 46 inpm.	2.500,00	UN	27,00	67.500,00
6	29837948	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA - 50G Pacote com 50 gramas.	300,00	UN	6,45	1.935,00
7	29837949	ALVEJANTE SEM CLORO - 5 LITROS Alvejante sem cloro composição: peróxido de hidrogênio, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, agente de controle de pH, sequestrante, corante, fragrância e água. Embalagem com 5 litros.	2.000,00	UN	13,14	26.280,00
8	29837950	AMACIANTE DE ROUPA - 5 LITROS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico/aspecto: líquido viscoso. Composição química: cloreto de	1.000,00	UN	14,62	14.620,00

		dialquildimetilamônio, corante, fragrância, conservante e água. A embalagem deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu uso sem o risco de contato com o produto, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. Embalagem de 5 litros.				
9	29837951	CLORO 1 LT A embalagem deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu uso sem o risco de contato com o produto, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização.	500,00	UN	4,65	2.325,00
10	29837952	DESINCRUSTANTE - 1 LITRO Características mínimas: ácido inorgânico (ácido clorídrico/ácido muriático). Ação desincrustante para utilização em limpeza pesada de louças (pias, sanitários), de pisos entre outros. Composição: solução de ácidos inorgânicos tensoativos, corante e água, concentração de 7 a 11%. Embalagem plástica resistente com tampa de rosquear com lacre. Frasco com mínimo 1 litro.	500,00	UN	10,12	5.060,00
11	29837953	DESINFETANTE DE BANHEIRO - 5 LITROS Características mínimas: aspecto líquido, pH 6,0 - 8,0, com fragrância, com	3.000,00	UN	13,11	39.330,00

		ação desinfetante, bactericida e fungicida. Embalagem de 5 litros.				
12	29837954	DETERGENTE PARA LOUÇA - 500 ML ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: líquido viscoso. Odor: característico e pH = entre 5,5 e 8,0. Viscosidade: mínimo 200 cps. na versão coco, cristal, limão, maçã, cristal, neutro, fragrância e veículo. Componente ativo e biodegradável: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de no mínimo 500 ml.	15.000,00	UN	2,21	33.150,00
13	29837955	DETERGENTE PARA PISO - 2 LITROS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1- Do produto: Estado físico: líquido viscoso. Odor: característico (tais como: cristal, eucalipto, floral, herbal, lavanda, pinho, marine, lima limão). pH = entre 5,5 e 8,0. Composição química: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservante, sequestrante, espessantes, opacificante (na versão coco), branqueador óptico (para a versão cristal), corantes, fragrância e veículo. Componente ativo e biodegradável: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 2 litros.	6.000,00	UN	12,13	72.780,00
14	29837956	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: com cerdas de nylon fixadas em	500,00	UN	4,23	2.115,00

		base de plástico resistente e anatômica; nas dimensões mínimas de 120mm x 65mm x 45mm ou maiores, admitidas variações a menor de até 5%.				
15	29837957	ESCOVA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Escova para uso em vaso sanitário, com suporte higiênico redondo, ambos em plástico de formato anatômico; com cabo semiflexível de no mínimo 170mm de comprimento. O Conjunto deve medir no mínimo 270mm de altura e diâmetro de 80mm.	1.000,00	UN	11,40	11.400,00
16	29837958	ESPONJA DE AÇO - 2 UNIDADES ESPONJA DE AÇO inoxidável, medidas mínimas - 6,5 cm x 6,5 cm x 3,5 cm embalagem com 2 unidades	1.000,00	UN	6,63	6.630,00
17	29837959	ESPONJA DE BANHO Esponja para banho para limpeza. Dimensões mínimas 13 x 8 x 4 centímetros. 01 unidade	400,00	UN	6,42	2.568,00
18	29837960	ESPONJA DE LÃ AÇO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto obtido a partir da usinagem de arame de aço- carbono. Estado físico: sólido (esponja). Cor: cinza. Composição: lã de aço-carbono. Embalagem: pacote contendo 8 unidades de no mínimo 60g por unidade.	5.000,00	UN	2,55	12.750,00
19	29837961	ESPONJA DUPLA FACE ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Esponja dupla face para limpeza,	6.000,00	UN	0,90	5.400,00

		composta por espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo e manta não tecido unidas com resina à prova de água. Espessura: entre 22 e 30mm. Tamanho: mínimo de 110 mm x 75 mm x 22 mm. Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética, material abrasivo e resina à prova de água. Embalagem externa: plástica. Prazo de Validade: Indeterminado				
20	29837962	FIBRA ABRASIVA MULTIUSO Características mínimas: refil fibra do tipo fibraço, compatível com rodo tipo mop. Manta de não tecido de fibras sintéticas impregnadas com mineral abrasivo, unida com resina de alta resistência e à prova d'água. Dimensões mínimas 100mm x 250mm x 15mm. Embalagem com no mínimo 5 unidades.	500,00	UN	16,57	8.285,00
21	29837963	FIBRA DUPLA FACE PARA RODO MOP Características mínimas: refil fibra sintética abrasiva para limpeza pesada com espuma em poliuretano. Com encaixe (aba) em plástico a base de PVC compatível com rodo tipo mop com suporte articulado. Dimensões mínimas: 36cm x 14cm x 2 cm (C x L x E).	350,00	UN	31,53	11.035,50
22	29837964	FIO DENTAL - 50 METROS Fio dental para higiene bucal, fio	40,00	UN	5,10	204,00

		de nylon, embalagem de plástico com no mínimo 50 metros.				
23	29837965	FRALDA DESCARTÁVEL G infantil Tamanho G.	1.000,00	UN	1,13	1.130,00
24	29837966	FRALDA DESCARTÁVEL M infantil Tamanho M.	1.000,00	UN	1,14	1.140,00
25	29837967	FRALDA DESCARTÁVEL P infantil Tamanho P.	1.000,00	UN	1,11	1.110,00
26	29837968	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO Tamanho RN.	1.000,00	UN	0,98	980,00
27	29837969	FRASCO C/ VALVULA GATILHO Descrição básica: embalagem em material PET (Politereftalato de etileno) ou material similar, transparente com capacidade de no mínimo 500ml com válvula gatilho (tipo spray) com trava.	500,00	UN	8,17	4.085,00
28	29837970	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO NAS PONTAS Embalagem com 75 unidades	550,00	UN	3,50	1.925,00
29	29837971	INSETICIDA - 300 ML Aerosol com no mínimo 300 ml. Composição: Ingredientes ativos p/p: Imiprothrin 0,1%; Permetrina 0,15%; Butóxido de piperonila 2%. Ingredientes inertes para 100%.	1.500,00	UN	13,83	20.745,00
30	29837972	LENÇOS UMEDECIDOS - 400 UNIDADES Isento De Álcool, Uso: Infantil, Característica Adicional: Hipoalergênico, Dimensões: Mínimo De 10 X 15 Cm, Tipo Uso: Descartável. Com embalagem abre e fecha tipo Flip Top.,	1.000,00	UN	14,81	14.810,00

		embalagem com no mínimo 400 unidades.				
31	29837973	LIMPA VIDRO - 500 ML Composição: água, butidiglicol, coadjuvantes, solvente, lauril éter sulfato de sódio, essência e corante com álcool, embalagem de 500 ml.	1.000,00	UN	5,24	5.240,00
32	29837974	LIMPADOR MULTI-USO - 500 ML Aquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Embalagem de no mínimo 500ml	5.000,00	UN	4,80	24.000,00
33	29837975	LUSTRA MOVEIS - 200 ML Composição: Parafina. O'leo mineral, silicone, tensoativos, preservante, fragrancia e água. Embalagem com no mínimo 200 ml.	200,00	UN	6,24	1.248,00
34	29837976	LUVA DE BORRACHA Antiderrapante forrada, cor laranja, tamanho médio - par.	1.000,00	PAR	12,73	12.730,00
35	29837977	LUVA DE VINIL S/ TALCO Descrição básica: Não estéril, fabricada em PVC incolor; isenta de pó; ambidestra; atóxica e apirogênica; descartável. Tamanho médio. Embalagem com 100 unidades.	500,00	CX	24,96	12.480,00
36	29837978	LUVA DESCARTÁVEL DE LÁTEX Para manipulação, não estéril, ambidestro, hipoalergência, AQL: 1.5. Tamanho médio, caixa com 100 unidades.	800,00	CX	25,53	20.424,00
37	29837979	LUVA DE LÁTEX NATURAL - 35 A 40 CM Confeccionada em látex natural, possui elasticidade e conforto para trabalhos diversos. Palma e dedos com antiderrapante. Resistência a atrito, perfuração e corte. Cor	1.200,00	PAR	10,53	12.636,00

		Natural. Comprimento entre 35cm e 40cm.				
38	29837980	ODORIZADOR DE AMBIENTE - 360 ML Embalagem com no mínimo 360ml, Aerosol. Essências Suaves. Aplicação: Aromatizador Ambiental.	5.000,00	UN	11,24	56.200,00
39	29837981	PÁ PARA LIXO Material plástico, uso doméstico, de 1ª qualidade. Tamanho mínimo Altura: 25,00cm Largura: 4,00cm Comprimento: 20,00cm	120,00	UN	4,98	597,60
40	29837982	PANO DE CHAO - ESFREGÃO 60X90CM Pano para limpeza de pisos, composição: 100% algodão. tamanho mínimo 60cm por 90cm.	4.000,00	UN	10,47	41.880,00
41	29837983	PANO PARA LIMPEZA - FLANELA Em flanela com tamanho de no mínimo 28cmx58cm - cor amarela	2.000,00	UN	2,92	5.840,00
42	29837984	PAPEL HIGIÊNICO - ROLO 300MT C/ 8 UNIDADES 100% não reciclável, branco super luxo, folha simples picotada de 1ª qualidade, neutro 100 % fibra celulósica virgem, embalagem com 08 rolos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde. AMPLA CONCORRÊNCIA	1.500,00	FARDO	47,07	70.605,00
43	29837984	PAPEL HIGIÊNICO - ROLO 300MT C/ 8 UNIDADES 100% não reciclável, branco super luxo, folha simples picotada de 1ª qualidade, neutro 100 % fibra celulósica virgem,	500,00	FARDO	47,07	23.535,00

		embalagem com 08 rolos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde. COTA RESERVADA				
44	29837985	PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 ROLOS Branco, macio, neutro, composição 100% de fibras naturais, folha dupla, alta qualidade, embalagem plástica com 4 rolos de no mínimo 30m x 10cm, papel gofrado e picotado, essas informações devem constar na embalagem do produto.	15.000,00	UN	5,29	79.350,00
45	29837986	PAPEL TOALHA - 1000 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Papel toalha interfolhado (ou interfolha), folhas simples com duas dobras, macio, resistente e livre de furos e manchas; com dimensões mínimas de 22,5cm x 20,5cm, em pacote com 1000 folhas de gramatura de no mínimo 34g/m2. Composição: 100% celulose de fibra virgem. Cor branco. AMPLA CONCORRÊNCIA	10.500,00	UN	13,56	142.380,00
46	29837986	PAPEL TOALHA - 1000 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Papel toalha interfolhado (ou interfolha), folhas simples com duas dobras, macio,	3.500,00	UN	13,56	47.460,00

		resistente e livre de furos e manchas; com dimensões mínimas de 22,5cm x 20,5cm, em pacote com 1000 folhas de gramatura de no mínimo 34g/m2. Composição: 100% celulose de fibra virgem. Cor branco. COTA RESERVADA				
47	29837987	PASTA CRISTAL - 500 G Pasta rosa saponáceo múltiplo uso, composição: sabão de coco, tensoativo aniônico, carboidratado, quartzo, corante, óleo de eucalipto e água, embalagem pote com 500 gramas.	600,00	UN	8,77	5.262,00
48	29837988	QUEROSENE 100% Composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos, embalagem pet com 800ml.	250,00	UN	20,83	5.207,50
49	29837989	RODO 40 CM ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do Produto: Rodo para limpeza com base de madeira ou de plástico medindo no mínimo 40cm de comprimento, admitida variação de até 5%, equipado com 2 (duas) lâminas de E.V.A. com espessura não inferior a 7mm; com cabo de madeira ou de metal medindo entre 1,40m a 1,50m de comprimento, preparado para conexão (acoplagem) por rosqueamento.	600,00	UN	14,47	8.682,00
50	29837990	RODO 30 CM De borracha dupla, com no mínimo 30cm, com cabo medindo entre	400,00	UN	12,16	4.864,00

		140cm a 150cm de comprimento.				
51	29837991	RODO DUPLO 60 CM De borracha, tamanho grande (Industrial) de no mínimo 60 cm base metal, com cabo medindo entre 140cm a 150cm.	600,00	UN	28,63	17.178,00
52	29837992	RODO ESPUMA 40 CM De no mínimo 40 cm, com cabo de madeira, medindo entre 140cm a 150cm.	1.000,00	UN	12,80	12.800,00
53	29837993	RODO TIPO MOP Características mínimas: Cabo em aço telescópico com trava. Com suporte em polipropileno, articulado (dobrável) com trava para facilitar a fixação de fibra dupla face, e junção articulada com trava para fixar ao cabo. Dimensões mínimas aproximadas: suporte articulado (32cm x 12cm x 5cm); cabo (capacidade de extensão mínima de 72 cm a 120cm, com alcance de 360°).	600,00	UN	60,37	36.222,00
54	29837994	SABÃO EM BARRA - 5 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: sólido. Cor: branco. Odor: característico. pH solução a 1% = entre 9,0 e 10,0. Peso mínimo de cada unidade (pedra): 200g. Pacote com 5 unidades.	1.000,00	UN	9,18	9.180,00
55	29837995	SABÃO EM PO - 800 G ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Estado físico: sólido. Aspecto físico: pó. Cor: azul. Odor: característico. pH solução a 1% = entre 10,0 e 12,0. Conter	9.000,00	UN	8,76	78.840,00

		tensoativo biodegradável. Solubilidade: solúvel em água. Embalagem de no mínimo 800g. AMPLA CONCORRÊNCIA				
56	29837995	SABÃO EM PO - 800 G ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Estado físico: sólido. Aspecto físico: pó. Cor: azul. Odor: característico. pH solução a 1% = entre 10,0 e 12,0. Conter tensoativo biodegradável. Solubilidade: solúvel em água. Embalagem de no mínimo 800g. COTA RESERVADA	3.000,00	UN	8,76	26.280,00
57	29837996	SABONETE EM BARRA ANTIBACTERIANO Embalagem com no mínimo 90 g.	400,00	UN	3,43	1.372,00
58	29837997	SABONETE LIQUIDO - 5 LITROS Sabonete cremoso, perolizado, perfumado, para higiene da pele das mãos e do corpo. Composição: Sulfato de Sódio Laureth-2, Cocoamide DEA, Betaina Cocamidopopyl, Ácido Citrico, Mehthyloroisothiazoline / Methylisothiazoline, de Cloridrato de Sódio, PEG-14M, Laureth (2), Sulfato de (e) Etileno Glicol Stearete, fragrância, Glicerina, Água. Embalagem com 5 litros.	3.000,00	UN	17,41	52.230,00
59	29837998	SACO ALGODÃO BRANCO - 55 X 80 CM Para limpeza em geral, composição mínima 90% algodão, nas dimensões mínimas de 55 x 80 cm.	500,00	UN	7,67	3.835,00

60	29837999	SACO DE LIXO 15 LITROS, COR PRETO Saco plástico para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, com espessura mínima de 04 (QUATRO) MICRAS, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Essas informações devem constar na embalagem do produto. Embalagem com 100 unidades.	700,00	UN	9,92	6.944,00
61	29838000	SACO DE LIXO 100 LITROS Saco plástico para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, com espessura mínima de 10 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Essas informações devem constar na embalagem do produto. Embalagem com 100 unidades. AMPLA CONCORRÊNCIA	1.500,00	UN	50,12	75.180,00
62	29838000	SACO DE LIXO 100 LITROS Saco plástico para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, com espessura mínima de 10 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Essas informações	500,00	UN	50,12	25.060,00

		devem constar na embalagem do produto. Embalagem com 100 unidades. COTA RESERVADA				
63	29838001	SACO DE LIXO 20 LITROS Saco plástico para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, com espessura mínima de 4 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Essas informações devem constar na embalagem do produto. Embalagem com 100 unidades.	1.500,00	UN	11,48	17.220,00
64	29838002	SACO DE LIXO REFORÇADO 200 LITROS Com no mínimo 10 micras, resistente a ruptura e vazamento, acondicionado em pacote com 100 un. Essas informações devem constar na embalagem do produto. AMPLA CONCORRÊNCIA	1.125,00	UN	61,45	69.131,25
65	29838002	SACO DE LIXO REFORÇADO 200 LITROS Com no mínimo 10 micras, resistente a ruptura e vazamento, acondicionado em pacote com 100 un. Essas informações devem constar na embalagem do produto. COTA RESERVADA	375,00	UN	61,45	23.043,75
66	29838003	SACO DE LIXO 50 LITROS Saco plástico para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, dimensões mínimas de 95cm de largura e	1.500,00	UN	34,30	51.450,00

		110cm de altura, com espessura mínima de 8 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Essas informações devem constar na embalagem do produto. Embalagem com 100 unidades.				
67	29838004	SACO PLÁSTICO 5 LITROS Para congelamento, Embalagem com 100 unidades. Medidas mínimas de 25cm x 35cm.	600,00	UN	10,29	6.174,00
68	29838005	SACO PLÁSTICO 7 LITROS Para congelamento. Embalagem com 100 unidades. Medidas mínimas de 30cm x 35cm.	500,00	UN	11,75	5.875,00
69	29838006	SAPÓLIO LÍQUIDO CREMOSO COM NO MÍNIMO 300 ML ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico/aspecto: líquido cremoso. Cor: branca. Odor: característico. pH (solução a 1%) = entre 6,0 e 7,5. Solubilidade: solúvel em água. Produto para pronto uso.	6.000,00	UN	9,18	55.080,00
70	29838007	SODA CAUSTICA 1KG Princípio ativo: Hidróxido de sódio, Composição: Hidróxido de sódio em escamas 96/98%, Pureza: Alta concentração, Tipo: Escamas, Cor Predominante: Branco	500,00	UN	24,68	12.340,00
71	29838008	TOALHA DE BANHO GRANDE 100% algodão, tamanho	700,00	UN	48,80	34.160,00

		mínimo de 80x150 cm, gramatura mínima 350g/m2, cor branca, sem estampa.				
72	29838009	TOALHA LOUÇA Com metragem mínima de 38 x 68cm, 100% algodão.	2.000,00	UN	4,12	8.240,00
73	29838010	TOALHA ROSTO Branca em 100% algodão, gramatura mínima 350g/m2, com metragem mínima de 45 x 65cm.	600,00	UN	12,43	7.458,00
74	29838011	TOUCA DESCARTÁVEL Descrição básica: descartável, na cor branca com elástico revestido (sanfonada), em tecido TNT, não estéril. Os tamanhos serão solicitados no ato da requisição de compra. Embalagem com 100 unidades.	400,00	PCT	11,26	4.504,00
75	29838012	VASSOURA DE PALHA NATURAL TIPO CAIPIRA Características Mínimas: Largura: 45 cm. 3 fios de amarração. Cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto, com no mínimo 120 cm de boa qualidade.	2.000,00	UN	27,92	55.840,00
76	29838013	VASSOURA NYLON De boa qualidade, macia, com cabo mínimo de 120cm	1.000,00	UN	11,70	11.700,00
TOTAL						1.811.760,60

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da publicação do contrato no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 76205640000108-0-000002/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2025;

III) Id do item no PCA: 9113, 9114, 9115, 9116, 9117, 9118, 9119, 9120, 9121, 9122, 9123, 9124, 9125, 9126, 9127, 9128, 9129, 9130, 9131, 9132, 9133, 9134, 9135, 9136, 9137, 9138, 9139, 9140, 9141, 9142, 9143, 9144, 9145, 9146, 9147, 9148, 9149, 9150, 9151, 9152, 9153, 9154, 9155, 9156, 9157, 9158, 9159, 9160, 9161, 9162, 9163, 9164, 9165, 9166, 9171, 9172, 9173, 9174, 9175, 9176, 9177, 9179, 9180, 9181 e 9182.

IV) Classe/Grupo: compostos e preparados para limpeza e polimento; drogas e medicamentos; compostos e preparados para limpeza e polimento; recipientes especializados para transporte e armazenagem; pesticidas e desinfetantes; artigos para higiene pessoal; vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões; ceras, óleos e gorduras diversos; artigos de borracha; equipamentos individuais; especialidades químicas diversas; óleos combustíveis; sacos e bolsas; itens diversos; materiais cirúrgicos para curativos; utensílios domésticos;

V) Identificador da Futura Contratação: 987541-161/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 **Utilização de Ingredientes Sustentáveis:** A partir do início da execução contratual, a CONTRATADA deverá causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar e solo, reduzindo o consumo de água;

4.1.2 **Redução de Embalagens:** utilizando materiais biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis, dentre outros;

4.1.3 **Eficiência Energética:** Otimização no processo para evitar o desperdício de energia. O uso eficiente da energia pode gerar economia, reduzir custos e, principalmente, contribuir para a preservação do meio ambiente; e

4.1.4 **Transparência e Certificações:** A transparência é a única forma de se tratar a sustentabilidade com a seriedade que o tema merece. A empresa deverá implementar práticas sustentáveis em suas operações, quanto a certificações e compromissos ambientais.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não se aplica a essa contratação a indicação de marcas ou modelos.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há marcas ou produtos vedados para a contratação.

Da exigência de amostra

4.4. Não é necessário apresentação de amostras para essa contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será exigido carta de solidariedade para esta contratação.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.8.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.8.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.8.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.9. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência **adicional** de 10% (dez por cento), prevista no Decreto Municipal nº 21.231/2024.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20(vinte) dias, contados a partir da data do envio do empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 487, Bairro São Francisco de Assis, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas (horário local).

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. Não se aplica.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.11. Cabe ao gestor do contrato:

6.11.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 7.2.4 Multa:
- 7.2.4.1.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (zero vírgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias
 - 7.2.4.1.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - 7.2.4.1.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 7.2.4.1.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.
 - 7.2.4.1.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
 - 7.2.4.1.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 20% (vinte por cento) do valor da contratação.
 - 7.2.4.1.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) do valor da contratação.
- Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 15% (quinze por cento) do valor da contratação.
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de

crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/07/2026. Após cotação de preços realizado pelo departamento de compras

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31. Para fins da comprovação de que trata esse subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas

9.31.1 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.31.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Declaração Unificada (DU)

9.32. Preencher e anexar ao sistema até a fase da habilitação a declaração unificada que se encontra em anexo ao processo.

Disposições gerais sobre habilitação

9.33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.811.760,60 (um milhão oitocentos e onze mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Dois Vizinhos.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Órgão: [06] SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
- II) Unidade: [001] DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO;
- III) Projeto ou Atividade: [04.122.0003.2025] ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO;
- IV) Conta de despesa: [3.3.90.30.00.00] MATERIAL DE CONSUMO; e
- V) Fonte de Recurso: [0160 E 00000 0000/01/07/00/00] Recursos Ordinários Livres.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Dois Vizinhos, 08 de julho de 2026.

Caetano Besson Fernandes
Chefe de Compras e Suprimentos